



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 402/2012

PROTOCOLO Nº 848450/2012

Licenciamento Ambiental Nº 08165/2012/001/2012	LP + LI	Validade: 4 (quatro) anos
Outorga Nº 4969/2011	-	-
APEF Não se aplica	-	-
Reserva legal Nº Não se aplica	-	-

Empreendimento: **Multinutrientes Industrial Ltda**

CNPJ: **05.697.346/0001-04**

Município: **Sete Lagoas/MG**

Unidade de Conservação: **Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato**

Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco**

Sub Bacia: **Rio das Velhas**

Atividades objeto do licenciamento: Incineração de Resíduos Industriais e de Saúde

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas – Beneficiamento metalúrgico de resíduos	3

Medidas mitigadoras: **SIM**

Medidas compensatórias: **NÃO**

Condicionantes: **SIM**

Automonitoramento: **NÃO**

Data: Belo Horizonte, 19 de outubro de 2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Carine Rocha de Veiga	1.225.666-8	
Celso Rocha Barbalho	1.149.001-8	
Elaine Cristina Campos	1.197.557-0	
Iara Righi Amaral Furtado	1.226.881-9	

De acordo	Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico - MASP 1.147.779-1	
	Bruno Malta Pinto - MASP 12200333. Diretor de Controle Processual	

SUPRAM – CM

Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, BH
CEP 30160-030 - Tel 3228 7700

Processo
08165/2012/001/2012
Página: 1/11



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar a Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no processo de julgamento do pedido de concessão da Licença Previa e de Instalação do empreendimento **Multinutrientes Industrial Ltda**, no município de Sete Lagoas.

A atividade do empreendimento é enquadrada, conforme Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 74/2004, como “Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas”, código F-0515-0, classe 3.

O empreendimento tem localização prevista em área arrendada, dentro do imóvel onde está implantada a planta industrial da empresa Multitécnica Industrial Ltda, empresa essa licenciada através do processo nº 403/1997/024/2010.

O empreendimento em questão refere-se ao beneficiamento através de processo de metalurgia do resíduo denominado cimento, que contém teores significativos de cobre, zinco, cádmio e chumbo. O processo resultará na produção de concentrado de cobre metálico e sulfato de zinco em solução para utilização na agricultura e na pecuária e chapas de cádmio eletrolítico e concentrado de chumbo para aplicação industrial.

O resultado desse processo produtivo será o reaproveitamento de um dos resíduos da empresa Votorantim Metais Zinco S.A (VMZ), localizada em Três Marias, com extração em escala industrial de quatro produtos demandados pelo mercado: concentrado de cobre e solução de zinco para a fabricação de sulfatos e chapas de cádmio eletrolítico para fundição de cádmio e proporcionará a remoção da área de estoque do resíduo citado, atualmente disposto na planta da VMZ.

A opção pelo empreendimento no local escolhido foi em função de um projeto em comum com a VMZ visando a recuperação de metais presentes no cimento, a topografia plana do terreno, a não ocorrência de vegetação assim como o não impacto sobre recursos hídricos. A proximidade relativa do empreendimento com o fornecedor da matéria prima principal, aliada às interações, desenvolvimentos e pesquisas conjuntas, anteriores, levaram ao presente processo em fase de licenciamento.

Informações complementares ao processo foram apresentadas através dos protocolos R280307/2012, R290709/2012, R291084/2012 e R307811/2012.

Adicionalmente, em função de retificação do código de atividade do empreendimento (de B-04-01-4 – Metalurgia dos metais não ferrosos em forma primaria para F-05-15-0 – Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados, ambos enquadrados na classe 3 segundo DN COPAM 74/2004) ocorreram os protocolos R290712/2012 de 04/09/2012 e R298737/2012 de 21/09/2012, relativos aos novos FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento e FOBI – Formulário de Orientação Básica Integrado, retificador.

A vistoria realizada na área do empreendimento ocorreu em 06/09/2012 onde foi gerado o auto de fiscalização 85544/2012.

SUPRAM – CM	Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, BH CEP 30160-030 - Tel 3228 7700	Processo 08165/2012/001/2012 Página: 2/11
-------------	---	---



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Multinutrientes Industrial (MTN) será implantada em uma área arrendada de 10.790 m² (fls. 012/185) da Multitécnica Industrial LTDA (MTI). A área útil do empreendimento será de 4.791 m² (2.225 m² área construída e 2.566 m² de área asfaltada conforme fls. 185), com a empresa contando com um total de 19 empregados na fase de operação (fls. 183 – verso). Para o acondicionamento de resíduos sólidos, abastecimento de água, refeitórios e sistema de tratamento de esgoto sanitário serão utilizados as estruturas da MTI.

A energia elétrica será fornecida pela CEMIG, o abastecimento de água será proveniente de um poço artesiano pertencente à MTI que atenderá a demanda de água das duas empresas.

A matéria prima principal do processo será o cimento (900 t/mês) o qual refere-se a resíduo gerado no processo da VZM. Entre fls. 171 a 180 têm-se as caracterizações qualitativa e quantitativa daquele resíduo, com os resultados dos ensaios de lixiviação e solubilização realizados. As outras matérias primas a serem utilizadas, também provenientes da VZM, são o óxido de zinco (95 t/mês) e escória de processo contendo zinco (145 t/mês); outra matéria prima será o ácido sulfúrico (850 t/mês), a ser fornecido pela Anglogold Ashanti, conforme dados às fls. 051. A cópia do protocolo junto a Polícia Federal para utilização de produtos químicos por parte da MTN foi apresentada às fls. 160.

O cimento contém teores significativos de cobre, zinco, cádmio e chumbo. Seu transporte ocorrerá por meios de caminhões caçamba protegidos contra chuvas, contaminações ou vazamentos, desde a sua origem até o seu destino final no silo pulmão alimentador do processo da MTN. Será instalado na Multinutrientes processo industrial para produção de concentrado de cobre metálico, sulfato de zinco em solução, cádmio eletrolítico e concentrado de chumbo.

O cimento será disposto em silo, o qual estará abrigado em galpão fechado com capacidade para estacionamento de até 2 (dois) caminhões no interior do galpão, dotado de sistema de umidificação por aspersão de água para evitar emissão de particulados.

O piso do galpão será impermeável e terá escoamento para um tanque coberto e impermeabilizado de coleta de água residual a ser reutilizada como insumo do processo industrial.

O sistema de drenagem pluvial será feito com canaletas e dutos de drenagem que estarão interligadas a uma caixa de decantação. O empreendimento possuirá caixa separadora de água e óleo para receber a purga dos compressores.

2.1 **Processo produtivo**

O transporte do cimento da VZM até a MTN ocorrerá por meio de caminhões caçamba protegidos contra chuvas, contaminações ou vazamentos. Na MTN, o cimento será descarregado diretamente no silo pulmão alimentador do processo, onde ocorrerá a umidificação necessária às etapas seguintes.

SUPRAM – CM	Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, BH CEP 30160-030 - Tel 3228 7700	Processo 08165/2012/001/2012 Página: 3/11
-------------	---	---



O cimento umidificado será desagregado e transportado por equipamentos apropriados, fechados e isolados do ambiente externo (transportador helicoidal, desagregador, elevador de canecas, etc), até o conjunto dos primeiros tanques reatores onde será feita a sua lixiviação (extração metálica por ataque de ácido sulfúrico em meio aquoso) com injeção de vapor e ar a fim de solubilizar a maioria dos metais presentes na carga. O ar serve para ajudar a solubilizar o cobre.

Com adição de floculante será obtido o primeiro produto, o concentrado de chumbo, que é um material insolúvel retido em filtro prensa (montado sobre baia impermeabilizada e com escoamento de água para o mesmo tanque de coleta de água residual a ser reutilizada no processo) e descarregado em forma sólida e a ser acondicionado para retorno à VMZ.

Os tanques reatores de lixiviação, assim como os outros tanques reatores, estarão dentro de galpões cobertos e impermeabilizados, cercados por contenção e com sistema de coleta e reaproveitamento de eventuais vazamentos como insumos do processo. Os tanques terão 40m³ de volume útil cada e serão construídos em aço carbono revestidos internamente com borracha e tijolos antiácidos para suportar abrasão e corrosão. Todos os reatores estarão ligados a um sistema central de captação de gases direcionado para um lavador de gás tipo Venturi com capacidade para 35.000m³/h. A água residual gerada no lavador será direcionada para o mesmo tanque já citado e reutilizada como insumo do processo.

O suprimento de ácido será bombeado por bomba magnética, tubulações e válvulas apropriadas, a partir de um tanque de estocagem de 100m³ útil. A manutenção do nível do tanque de estocagem se dará por abastecimentos periódicos por carretas que descarregarão por gravidade a partir de uma baia impermeabilizada e apropriada para recepção de ácido.

Continuando o processo, a solução, que sairá do filtro prensa livre de chumbo, será direcionada para os tanques reatores de cementação do cobre (cementação é uma troca iônica induzida na solução por adição de outro metal com menor potencial oxidante) que ficará insolúvel na carga após adição de pó de zinco e ajuste de pH com ácido sulfúrico. Chama-se esse insolúvel de cimento de cobre, que será novamente lixiviado sem injeção de ar (na ausência de ar não se solubiliza cobre) a fim de solubilizar qualquer contaminante presente na carga de cobre. Os contaminantes serão retirados em filtro-prensa e direcionados para o mesmo tanque de coleta água residual a ser reutilizada no processo. Essa mesma filtração permitirá a obtenção do segundo produto, o concentrado de cobre metálico, insolúvel, descarregado do filtro-prensa em forma sólida metálica e acondicionado para a entrega a MTI como matéria-prima para fabricação de sulfato de cobre.

A solução, agora livre de chumbo e cobre, será resfriada e direcionada para os tanques reatores da cementação do cádmio, a qual será feita em 2 etapas para segurança contra contaminação cruzada de zinco e cádmio, A primeira cementação é “incompleta” para garantir que somente o cádmio ficará insolúvel na carga após adição de quantidade menor de pó de zinco e ajuste de pH com ácido sulfúrico (a segunda cementação é “excessiva” para garantir que todo o residual de cádmio contido na carga fique insolúvel e que a solução obtida após filtração esteja livre de cádmio). Chama-se esse insolúvel de cimento de cádmio que será direcionado para reatores, filtros e processos semelhantes aos já descritos anteriormente, afim de produzir-se o sulfato de cádmio em solução, a ser armazenada em tanque, para a eletrólise que virá em seguida.



O processo de eletrolise será realizado em galpão separado, coberto, com aberturas laterais e impermeabilizado, com 24 cubas eletrolíticas de fibra de vidro estruturadas em concreto recebendo a solução fria de sulfato de cádmio. O produto final da eletrolise são as chapas de cádmio eletrolítico obtidas por estripamento (remoção manual) das chapas de cádmio eletrolítico aderidas nos catodos. A solução não aderida aos catodos será retornada para um tanque de solução exaurida. Num terceiro tanque (de solução pronta para a eletrolise) serão misturadas a solução nova com a solução exaurida sempre recirculada, fechando o ciclo sem geração de efluentes. As chapas de cádmio eletrolítico, após condicionamento serão destinadas à VMZ.

No processo anterior de cementação de cádmio é gerada uma solução pura de sulfato de zinco, a qual será fornecida à MTI por bombeamento em tubulação, visando a produção de sulfato de zinco hepta e monohidratado.

À página 113 tem-se diagrama de fluxo detalhado do processo produtivo relatado.

Ao final do processo, serão obtidos:

- . Sulfato de Zinco em solução líquida, a ser fornecido à Multitécnica, 4.500 t/mês;
- . Concentrado de Cobre, estado sólido, a ser fornecido à Multitécnica, 135 t/mês;
- . Cádmio Metálico, estado sólido, a ser fornecido à Votorantim Metais Zinco, 138 t/mês;
- . Concentrado de Chumbo, estado sólido, a ser fornecido à Votorantim Metais Zinco, 56,1 t/mês;
- . Rejeito sólido contendo cádmio, cobre e outros metais, 4,0 t/mês, que será devolvido à Votorantim Metais Zinco.

2.2 Equipamentos

A unidade irá operar, fls 062/063, com 1 silo alimentador de rosca, 13 tanques reatores de lixiviação/cementação, 7 filtros prensa, 3 tanques de solução para eletrólise, 24 cubas eletrolíticas, 1 tanque de solução de zinco e 1 tanque de recirculação de águas residuais. Contará, a unidade, com os sistemas de controle via lavador de gases, caixas separadoras de água e óleo, bacias de contenção (em concreto) em volta dos tanques além da área ser impermeabilizada e coberta assim como o sistema de drenagem pluvial.

Os equipamentos e sistemas citados estarão distribuídos em galpões diversos, fls. 186, sendo os principais: tanque de estocagem de ácido sulfúrico, galpão de descarga e estocagem do cimento, galpão da eletrólise, galpão dos tanques de lixiviação e um galpão para estocagem.

2.3 Áreas legalmente protegidas

O empreendimento estará localizado à Rodovia MG 238, Km 53,6, em zona rural no município de Sete Lagoas. A unidade estará aproximadamente a 2.515 metros da Unidade de Conservação (UC) Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (MNEGRM). Em função da distância citada, consultado, o órgão gestor daquela UC informou que o empreendimento Multinutrientes Industrial LTDA encontra-se (fls. 166) fora da Zona de Amortecimento definida pelo plano de manejo do MNEGRM,

SUPRAM – CM	Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, BH CEP 30160-030 - Tel 3228 7700	Processo 08165/2012/001/2012 Página: 5/11
-------------	---	---



2.3.1 Reserva Legal

Foi apresentada (fls. 002 a 011) a certidão do registro de imóvel na qual consta a averbação da Reserva Legal (fls. 004).

2.3.2 Área de Preservação Permanente

Não há previsão de intervenção em área de preservação permanente.

2.3.3 Autorização para Exploração Florestal

Não serão realizadas intervenções em nenhum tipo de vegetação na área do empreendimento durante as obras para instalação objeto deste licenciamento. Por isso, não se faz necessária nenhuma autorização para exploração florestal.

2.3.3 Recursos Hídricos

O abastecimento de água para utilização no empreendimento será realizado através de captação em poço tubular, outorgado para a empresa Multitécnica Industrial, sendo que a cessão de parte dessa vazão constará da publicação da portaria de outorga.

O consumo estimado para o empreendimento é de 90m³/dia a serem distribuídos em 12 horas de captação, equivalente a uma demanda de 7,5m³/h para abastecimento.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1 Meio Biótico

O município de Sete Lagoas contém, predominantemente, a vegetação do tipo Cerrado. Vegetação característica dos planaltos de clima tropical, entretanto, a área onde será instalado a Multinutrientes, é parte de uma área industrial já licenciada, onde não há remanescentes da flora na área de implantação do empreendimento.

3.2 Meio Físico

O município de Sete Lagoas está inserido em região classificada por “koppen” como do tipo climático AW – tropical úmido, com o período seco bem marcado de Maio a Novembro e um período chuvoso bem característico da região sudeste do Brasil que vai de Novembro a Março. A temperatura máxima varia em torno de 32°C e a mínima em torno de 18°C.

A área da Multinutrientes - MTN está inserida no Grupo Bambuí, representado por seqüências de rochas pelíticas da formação Serra de Santa Helena e de rochas calcárias da Formação Sete Lagoas. Essa grande unidade geomorfológica teve um desenvolvimento francamente sedimentar, complementado pelo dessecamento fluvial. Seu desenvolvimento no local, como de resto em quase toda a sua extensão em território mineiro, se deu em rochas pelíticas e carbonatadas do Grupo Bambuí. No geral, predomina um relevo bastante dissecado, com formas onduladas suaves e colinas subarredondadas, em certos locais (mais afastados da área em estudo) interrompidas abruptamente por paredões de afloramento calcários.



Na área encontramos o Latossolo Vermelho Amarelado distrófico, com o horizonte A moderado, apresentando textura predominantemente argilosa e permeabilidade moderada à baixa.

O curso d'água mais próximo ao empreendimento é o Córrego São João, pertencente à bacia do rio Paraopeba, localizado aproximadamente 300 m do local onde será implantado o empreendimento.

3.3 Meio Socioeconômico

O município de Sete Lagoas, localizado na Região I – Metalúrgica e Campo das Vertentes, é considerada a cidade pólo da região metalúrgica do Estado de Minas Gerais.

Dentre as atividades do setor primário, o município destaca-se na produção hortigranjeira concorrendo para o abastecimento regional, incluindo a capital Belo Horizonte. Produtos como chuchu, alface e cebola roxa chegam a participar com mais de 50% do abastecimento do Ceasa.

No setor pecuário, a produção de leite ocupa o 1º lugar na região, que é recolhida pela Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Sete Lagoas, responsável pelo beneficiamento, com total de 949 cooperados e 1.789 inscritos. O setor agropecuário da cidade conta ainda com instituições voltadas para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico dos cultivos e sistemas de criação.

No setor secundário concentra-se a principal atividade econômica do município, as indústrias respondem por 75% de seu produto interno bruto. O parque industrial é diversificado, produzindo desde alimentos e tecidos até cerâmica e peças automotivas. No entanto, a produção de ferro-gusa é o grande destaque do setor, fazendo da cidade o principal exportador do produto no estado.

O terreno onde será implantado o empreendimento é parte arrendada do imóvel de matrícula nº 29.160, que possui reserva legal averbada, conforme certidão de inteiro teor apresentada na formalização do processo.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Meio Físico

4.1.1 Fase de instalação. O principal impacto sobre o **solo** decorrente da fase de instalação do empreendimento diz respeito às obras de terraplenagem e regularização do terreno para adequá-lo à implantação da planta industrial. Considerando que o terreno apresenta características favoráveis quanto aos aspectos topográficos, ou seja, trata-se de uma área com terreno plano e bastante regular, as intervenções necessárias nas operações de corte e aterro serão bastante reduzidas. Em razão disso, pode-se considerar o impacto ambiental sobre o solo em decorrência da implantação do empreendimento como permanente, irreversível, local, imediato, porém de baixa significância e baixa magnitude.



A implantação do empreendimento não irá gerar impacto sobre os **recursos hídricos** (águas superficiais e subterrâneas), uma vez que não haverá nenhum tipo de interferência sobre estes recursos durante a fase de instalação do empreendimento.

O provável impacto ambiental com possíveis alterações na **qualidade do ar** durante a fase de implantação do empreendimento, diz respeito à geração de poeira em suspensão como consequência da movimentação de terra durante os trabalhos de terraplenagem do terreno. Este impacto pode ser classificado como temporário, reversível, local, imediato e de baixa significância e magnitude.

O **ruído** gerado na fase de implantação do empreendimento será significativo apenas no âmbito interno das divisas do terreno. As emissões de ruído serão originadas principalmente durante os trabalhos de terraplenagem em função da movimentação e operações dos equipamentos (tratores e caminhões) e no trânsito de caminhões nas vias internas do empreendimento. Este impacto pode ser classificado como temporário, reversível, local, imediato e de baixa significância e magnitude.

4.1.2 Fase de operação. Os impactos possíveis estão na área dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruído e geração de resíduos, para os quais foram apresentados os sistemas e medidas aplicáveis a cada caso, conforme consta no PCA.

Os **efluentes líquidos** industriais serão recirculados e reincorporados no processo produtivo ou passarão por caixas separadoras de água e óleo. Eventuais vazamentos de soluções ou ácido contam com a proteção de bacias de contenção conforme as normas técnicas. O esgoto sanitário será direcionado à MTI que possui total capacidade para absorção deste tipo de efluente adicional ao seu sistema de fossa séptica/filtro anaeróbico. O sistema de tratamento de esgoto sanitário da MTI é composto por um conjunto de 5 fossas, 3 filtros e 1 sumidouro com a capacidade de atender até 405 funcionários

As **emissões atmosféricas** ocorrerão pelos tanques de reação e pelos tanques de cementação e serão contidos pelo lavador de gás. Será instalado nos tanques um lavador de gás tipo Venturi com capacidade para 35.000m³/h interligado em todo o conjunto de tanques, realizando a absorção de todos os gases gerados.

A água utilizada na lavagem dos gases será continuamente recirculada e reutilizada no processo (água saturada do lavador de gases) não havendo desta forma descarte de efluente líquido. Às fls. 201 tem-se a planta do lavador de gás interligado nos tanques de lixiviação/cementação.

Relativo a **ruídos** a expectativa é que este item esteja relacionado mais à área de segurança e medicina no trabalho (portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego) e que no entorno do empreendimento os níveis de emissão sonora previstos na Resolução CONAMA nº 1/1990 sejam atendidos.

Quanto aos **resíduos sólidos** que serão gerados referem-se principalmente aos de escritório (papel/papelão, plásticos e similares) que serão destinados a coleta seletiva já realizada na MTI. Na produção industrial ocorrerá a geração do concentrado de Cu, Pb, Zn e Cd, aproximadamente 4.000 kg por mês o qual será destinado a VMZ. Será condicionado a apresentação de um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contemplando no mínimo seguintes itens: planejamento da gestão, responsabilidades de cada área, identificação, classificação, segregação, acondicionamento e armazenamento,



transporte interno e externo e destino final. Adicionalmente, condicionante no sentido de que se tenha depósito temporário de resíduos, segundo as normas técnicas correspondentes, o qual receberá o resíduo concentrado citado antes de sua destinação final a VMZ.

Como suporte ao empreendimento como um todo o mesmo deve contar com um sistema de prevenção e combate a possíveis **acidentes ambientais**. Desta forma serão condicionadas a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (projeto já protocolado conforme consta à fls. 181) assim como um plano contendo o sistema de gerenciamento de riscos e emergências ambientais.

4.2. Meio Biótico

A implantação do empreendimento não irá gerar impacto sobre a vegetação, uma vez que o terreno encontra-se desprovido de vegetação em razão tratar-se de área industrial já explorada há diversos anos.

A área onde será implantada a MTN, se caracteriza como área industrial, apresentando-se desprovida de vegetação e como consequência sem ocorrência de espécies silvestres da fauna. Em razão disso, não foram identificados impactos ambientais sobre a fauna.

4.3. Meio Sócio Econômico

Os impactos sobre o meio sócio econômico se caracterizam como impactos positivos como a abertura de novos postos de trabalho, a melhoria das condições e qualidade de vida dos funcionários, o incremento na arrecadação de impostos do município e aumento na renda per capita dos trabalhadores. Este impacto pode ser classificado como permanente, irreversível, regional, imediato e de grande significância e magnitude.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A implantação solicitada no presente processo da Multinutrientes Industrial LTDA não acarretará significativo impacto ambiental, seja na fase de implantação ou operação.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta, podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

6. CONTROLE PROCESSUAL

MULTINUTRIENTES INDUSTRIAL LTDA., por seu representante legal, requereu, validamente, a presente Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI), para a atividade de Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, localizado no município de Sete Lagoas/MG.



Consta dos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG informando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos da municipalidade.

O local no qual se busca a regularização corresponde à propriedade rural, razão pela qual está obrigado à regularização da reserva legal, como determina a lei. Esta se encontra devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas e comprovada nos autos.

Os recursos hídricos a serem utilizados na atividade serão provenientes captação em poço tubular, devidamente regularizada (Processo n.º 04969/2011).

O empreendedor também providenciou o adimplemento integral dos custos de análise referentes ao Licenciamento Ambiental, bem como o recolhimento dos emolumentos referentes ao FOBI em questão. É o que se percebe dos comprovantes de pagamento anexados aos autos, com a devida baixa no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM.

Também consta dos autos o adimplemento dos emolumentos referentes ao FOBI.

No que tange às publicações, tanto em periódico de grande circulação quanto a publicação oficial, eis que tais documentos se encontram regularizados, pelo que se percebe da documentação anexada aos autos.

Noutro giro, a validade do prazo desta licença há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 3, tudo nos exatos termos previstos no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, quatro anos.

Oportuno advertir, ainda, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único e qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação, e respectiva autorização do órgão responsável, torna o empreendimento em questão passível de autuação.

7. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Prévia e de Instalação – **LP + LI à Multinutrientes Industrial Ltda**, para a atividade **F-05-15-0** – Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas – Beneficiamento metalúrgico de resíduos, classe 3, no município de **Sete Lagoas**.

Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de licença, com validade de **4 (quatro) anos**, observadas as condicionantes em anexo.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM – CM	Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, BH CEP 30160-030 - Tel 3228 7700	Processo 08165/2012/001/2012 Página: 10/11
-------------	---	--



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 08165/2012/001/2012		Classe/Porte: 3/Pequeno
Empreendimento: Multinutrientes Industrial LTDA		
Empreendedor: Multinutrientes Industrial LTDA		
CNPJ: 05.697.346/0001-04		
Endereço: RODOVIA MG 238, Km 53,6		
Município: SETE LAGOAS		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO		VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir as medidas mitigadoras ou de controle aplicáveis apresentadas no PCA – Plano de Controle Ambiental, conforme considerações contidas no Parecer Único a saber: coleta e destinação adequada de resíduos, aspersão de água nas vias de acesso, a implantação dos sistemas de controle de efluentes líquidos e de águas pluviais, de controle de emissões atmosféricas e do depósito temporário de resíduos. Apresentar relatório semestral do andamento dos trabalhos de implantação.	Durante a instalação do empreendimento
2	Implantar área específica para acomodação do rejeito do processo industrial, além da proposição de armazenamento contida no PCA de forma a assegurar ainda mais o controle e armazenamento deste até sua destinação até a Votorantim Metais Zinco.	Durante a instalação do empreendimento
3	Apresentar cópia da licença para transporte do rejeito sólido até a Votorantim Metais Zinco.	Na formalização do processo da Licença de Operação
4	Apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contemplando no mínimo seguintes itens: planejamento da gestão, responsabilidades de cada área, identificação, classificação, segregação, acondicionamento e armazenamento, transporte interno e externo, destino final.	Na formalização do processo da Licença de Operação
5	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.	Na formalização do processo da Licença de Operação
6	Apresentar Plano de Ação Preventiva e de Gerenciamento de Riscos Ambientais	Na formalização do processo da Licença de Operação